



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3818

Ji-Paraná (RO), 25 de julho de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE...	PÁG. 09
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 09
NORMA DE CONTRATO.....	PÁG. 11
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 11
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 11
EXTRATO.....	PÁG. 12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 13
PORTARIAS.....	PÁG. 15

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3400/2021 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 671/688) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01690/22 (fl. 689).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório (fl.149) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.150).

No entanto, conforme relatado pela CPL à fl. 596, a licitação ocorrida por meio da Tomada de Preços n. 012/CPL/PMJP/2021 restou deserta. Na mesma ocasião, a CPL constatou que as planilhas orçamentárias anexadas tinham como base os valores referenciais da Tabela SINAPI de 03/2021, considerada já defasada, o que poderia levar a ocorrência de um novo certame deserto ou fracassado. Assim, os autos foram encaminhados ao setor demandante para a tomada das providências cabíveis.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária juntou as planilhas atualizadas (fls. 598/607) e devolveu os autos à Comissão Permanente de Licitação que, por sua vez, constatou a ausência de novo Projeto Básico, Solicitação de Materiais/Serviços, Nota de Autorização de Despesa e Nota de Reserva Orçamentária/Declaração de Existência de Recursos, como relatado às fls. 609/610.

Em continuidade, houve manifestação da SEMPLAN através do Despacho n. 0538/DECONV/SEMPPLAN/PMJP/2022 (fl.612), distinguindo o valor referente ao Convênio 893932/2019 – Contrato de Repasse MDR/CAIXA e o valor referente à Contrapartida.

Após, a SEMAGRI juntou o Termo de Referência (fls.613/630) e a Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00994/22 (fl. 631). Ato contínuo, a remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que o valor total previsto para a contratação foi alterado.

Houve nova autorização do Chefe do Executivo, conforme demonstra decisão à fl. 641.

Todavia, a SEMAGRI recomendou atualização de valores e novas adequações orçamentárias, deste modo, foram anexadas aos autos novas planilhas orçamentárias atualizadas (fls. 646/698), perfazendo o valor estimado de R\$ 2.108.267,47 (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Em atendimento ao solicitado, foram juntadas a Nota de Autorização de Despesa (fl. 692) e a Declaração de Existência de Recursos (fl. 693).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifestou à fl. 695 solicitando nova autorização do Chefe do Executivo e definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação, na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3779, de 30 de maio de 2021, página 1.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8431/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, visando à aquisição de serviços de recarga de extintores para atender as necessidades do Palácio Urupá, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 040/SRP/SEMAD/2021, Processo n.º 1-6523/2021 (SEMUSA), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 100/CPL/PMJP/2021, conforme especificado no Termo de Referência e anexos às fls. 04/08.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1157/SRP/SUPECOL/2022 (fls. 35/36), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **MARIA LUZIA DA SILVA**, CNPJ n. **04.214.231/0001-59**, no valor total de **R\$ 1.493,00** (hum mil e quatrocentos e noventa e três reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7768/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ney Campos Goes Junior, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reuniões com o representante jurídico na Casa Civil, conforme Concessão de Diárias n. 108/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25/25verso, através do Parecer n. 1545/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7898/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (telhas de fibrocimento ondulada) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para aquisição de material de consumo (telhas de fibrocimento ondulada) com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 01569/22 (fl. 12).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho n.º 0753/CGP/2022 (fl. 31), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 31.936,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta e seis reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 38, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3809/2021 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação quanto a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, concordado pela empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (RONDOMAR), CNPJ n. 04.596.384/0001-08 à fl. 1050, referente a alguns itens do Contrato n. 030/PGM/PMJP/2022, cujo objeto consiste no fornecimento de pedra britada (pó, 3/8, 3/4, rachão e guardada), areia lavada média, cascalho e argila para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poira Zero”.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do parecer jurídico n. 702/PGM/PMJP/2022 às fls. 1077/1084, opinou pela possibilidade jurídica no realinhamento do preço pactuado no contrato supracitado.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela PGM, **AUTORIZO** o realinhamento de preço pactuado no contrato em favor da empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (RONDOMAR), CNPJ n. 04.596.384/0001-08**, no valor de R\$ 1.314.137,75 (hum milhão, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme os valores apontados pelo Setor Técnico à fl. 1042. Segue a descrição abaixo:

- Item 1: *Pó de pedra britada de R\$ 76,00 para R\$ 85,95;*
- Item 2: *Brita 3/8 de R\$ 99,00 para R\$ 110,46;*
- Item 3: *Brita 3/4 de R\$ 92,00 para R\$ 110,28;*
- Item 4: *Rachão brita pedra de mão de R\$ 90,00 para R\$ 99,72;*
- Item 5: *Brita guardada de R\$ 71,00 para R\$ 82,87;*

À PGM para a elaboração dos competentes Termos.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4050/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (tipo van), incluindo motorista e combustível, para atender a demanda do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, quanto ao transporte de pacientes usuários do serviço de hemodiálise

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (tipo van), incluindo motorista e combustível, para atender a demanda do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, quanto ao transporte de pacientes usuários do serviço de hemodiálise, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 160/173) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 001164/22 (fl. 174).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se

manifestou por meio do Despacho nº 0743/CGP/2022 (fl. 205), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 143.499,84 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 212, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7756/2022 (Vol. I e II)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F Prof. Almir Zandonadi, a fim de atender as necessidades da SEMED

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F Prof. Almir Zandonadi, a fim de atender as necessidades da respectiva secretaria, conforme detalhado no Projeto Básico (fls. 04/23), e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01585/22 (fls. 245/246).

O valor total da obra está previsto em R\$ 1.880.809,94 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme declaração de existência de recurso (fl. 251).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl. 265 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1787/2022 (Volumes 1 ao 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI/SEMASF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 014/2022 (fls. 729/729verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Centro de Convivência do Idoso – CCI/SEMASF, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando suprir as necessidades da SEMASF, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 014/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 682/PGM/PMJP/2022 (fls. 734/736).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **R&R MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 30.559.779/0001-40**, no valor de **R\$ 152.827,93** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8299/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Gestão Patrimonial Eficiente, Aspectos Intrínsecos Ao Almoxarifado, Material E Patrimônio”.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Gestão Patrimonial Eficiente, Aspectos Intrínsecos Ao Almoxarifado, Material E Patrimônio”, ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n. 22.755.309/0001-24, que será realizado nos dias 25 a 27 de julho de 2022, em Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 141/150), Folheto de divulgação do curso (fl. 19) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01770/22 (fls. 151/152).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) para 06 (seis) servidores, perfazendo o valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 167, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13813/2019 (Volumes 6 e 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Construção do Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça Bairro São Francisco

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de realinhamento de preços formulado pela empresa CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI (fls. 1419/1430), referente ao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2022, cujo objeto é a construção do campo de futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 620/PGM/PMJP/2022 (fls. 1795/1807), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que fossem cumpridas algumas recomendações.

Após, foram juntados os documentos de fls. 1808/1812. Em seguida, os autos aportaram neste Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo.

É o relato do essencial.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação supra mencionada, ACOLHO na íntegra o Parecer da Procuradoria e AUTORIZO o realinhamento de preços ao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2022 no valor de R\$ 46.035,66 (quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha apresentada e aprovada pelo fiscal técnico à fl. 1762/1763, devendo o respectivo valor ser pago de forma indenizada, uma vez que o prazo de vigência do contrato se exauriu.

À PGM para verificação e, estando em ordem, elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 21 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1224/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (instalação rufos e revisão de calhas)

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando à aquisição de material de consumo (instalação de rufo cumeeira, rufo pingadeira com serviços de instalação, serviços de revisão de calha e revestimento de chapa) para atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 05/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00263/22 (fl. 04).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 029/CPL/PMJP/2022 (fls. 117/117verso), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 704/PGM/PMJP/2022 (fls. 123/128), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. Dispensa n. 029/CPL/PMJP/2022 (fls. 117/117verso), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.**

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **WILIOSMAR DE ALMEIDA KILPPEL, CNPJ n. 33.748.727/0001-00**, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência (fls. 05/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00263/22 (fl. 04), no valor total de **R\$ 7.100,00** (sete mil e cem reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2775/2019 (Vol. I a V)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

ASSUNTO: Locação de banheiros químicos, compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos com destinação final

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.905.016/0001-06, cujo objeto consiste na locação de banheiros químicos compreendendo: montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos com destinação final.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 714/PGM/PMJP/2022 (fls. 1552/1557verso), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2019:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 15/07/2022;

II – a concessão de reajuste pelo índice IGP-M, de modo que o valor mensal passará a ser **R\$ 8.304,25** (oito mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), considerando o cálculo demonstrado pela Corregedoria Geral de Contabilidade às fls. 1500/1501.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5980/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Locação de imóvel para sediar o Centro Especializado de Regulação Logística de Medicamentos e Sub Almoarifado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando à locação de imóvel para sediar o Centro Especializado de Regulação Logística de Medicamentos e Sub Almoarifado, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/13) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01213/22 (fl. 21).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa de Licitação n. 032/CPL/PMJP/2022 (fls. 83/84), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 713/PGM/PMJP/2022 (fls. 90/97), desde que seja realizada as recomendações apontadas no respectivo parecer.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas **DECIDO:**

DETERMINAR que seja nomeada Comissão para lavrar **Termo de Vistoria do Imóvel**, com descrições detalhadas das condições de entrega do imóvel, acompanhada e firmada o termo por representante da imobiliária, ainda com relato fotográfico antes da celebração do Contrato, com a finalidade de apurar as condições que o imóvel será entregue;

RECONHECER E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da imobiliária administradora do imóvel **ARRIMO IMÓVEIS EIRELI**, CNPJ **42.822.418/0001-24**, pelo período de um ano (doze meses), no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o montante anual de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

À SEMUSA para cumprir o item I da presente decisão.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5095/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (máquina de lavar roupa e tanquinho) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca e Instituição de Acolhimento Girassol

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo como objeto a aquisição de material permanente (máquina de lavar roupa e tanquinho) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca e Instituição de Acolhimento Girassol, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços –

Requisição nº 01046/22 (fl. 13).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 030/CPL/PMJP/2022 (fls. 101/101verso), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 717/PGM/PMJP/2022 (fls. 107/111), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante o exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 030/CPL/PMJP/2022 (fls. 101/101verso)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA**, CNPJ n. **77.941.490/0001-70**, que se sagrou vencedora dos itens do Termo de Referência (fls. 04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01046 (fl. 13), no valor total de **R\$ 6.698,00**

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3697/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito/Coordenadoria de Comunicação Social

ASSUNTO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se o presente Chamamento Público para inscrição de profissionais formais em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuam nas referidas aéreas, a fim de compor a subcomissão Técnica de julgamento junto ao certame efetuado pela Municipalidade, Concorrência Pública, nos presentes autos, para contratação de serviços de publicidade e propaganda, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 239/286), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00855/22 (fl. 54).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 703/PGM/PMJP/2022 (fls. 301/302verso), concluindo favoravelmente, desde que seja sanada as correções elencadas no respectivo parecer.

A SUPECOL as devidas correções, conforme demonstra às fls. 303/308.

Ressalta-se que os profissionais inscritos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados, conforme item 5.5 do Edital de Chamamento Público às fls. 303/308.

Considerando a documentação acostada aos autos e embasado na parecer da Procuradoria Geral do Município supramencionado, **AUTORIZO** o início do procedimento de CREDENCIAMENTO mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1007/2021 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Aquisição de Patrulha Mecanizada pertinente ao Convênio Plataforma + Brasil n. 908454/2020

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAGRI, pleiteando deliberação para aquisição de Patrulha Mecanizada pertinente ao Convênio Plataforma + Brasil n. 908454/2020 (fls. 11/31), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Termo de Referência de fls. 149/162, e Solicitação de Materiais nº 01620/22 à fl. 163.

Foram apresentada a declaração de adequação orçamentária e financeira, e declaração de existência de recursos, totalizando o valor de R\$ 310.846,34 (trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica* (fl. 85) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl. 86).

No entanto, a SUPECOL à fl. 170 relatou a necessidade de serem sanadas algumas divergências nos presentes autos.

Deste modo, os autos foram encaminhados ao setor demandante para providências, em seguida, foram anexados ao processo Mapa de Cotações, novas Cotações, nova Declaração de Existência de Recurso, novo Termo de Referência, e por fim nova Solicitação de Materiais/

Serviços (fls. 134/137, 144 e 149/163), demonstrando que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto à emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl. 165)

Ante o exposto, e embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3512, 27 de abril de 2021, página 1.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3787/2022 (Vol. I ao V)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (tomada, chave de fenda, alicate e outros)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (tomada, chave de fenda, alicate e etc), conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/15) e Solicitação de Materiais/Serviços nº 01255/22 (fls. 16/18).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0770/CGP/2022 (fls. 198/199), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 234.840,13 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 200, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6724/2022 (Vol. I ao V)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/12 e 19/27) e Solicitação de Materiais/Serviços nº 01308/22 (fls. 13/18).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0776/CGP/2022 (fl. 1313), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 17.337.089,01 (dezesete milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e nove reais e um centavo).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fls. 1314, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6050/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual locação de automóveis para atender o Programa Criança Feliz e as demais necessidades da SEMASF.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência

Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços para futura e eventual locação de automóveis para atender o Programa Criança Feliz e as demais necessidades da SEMASF, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 76/86) e Solicitação de Materiais/Serviços (fls. 36/39 e 64).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0733/CGP/2022 (fl. 68), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 150.333,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e trinta e três reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 88, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-931/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (balcão buffet)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para aquisição de material permanente (balcão Buffet) com a finalidade de suprir as necessidades da respectiva secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 04/10 e 17) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00152/22 (fl. 18).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 0772/CGP/2022 (fl. 47), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 6.981,57 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 53, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 22 de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7749/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Prefeito, Sr. Isaú Fonseca, a Coordenadora Geral de Atos Oficiais, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, aos Assessores Militares, Srs. Miquéias de Souza Pena e Max Willian Costa Fonseca, haja vista o deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para assinatura da ordem de serviço de pavimentação asfáltica pelo projeto do Governo do Estado Tchou Poeira, conforme Concessões de Diárias às fls. 04/07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 52/52verso através do Parecer n. 1560/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8486/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretário Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,
Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de supri-

mento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7867/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, para participar de reuniões na SEOSP, na Caixa Econômica Federal, DER, conforme Concessão de Diárias à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 31/31verso, através do Parecer nº 1562/2022/CGM/PMJP, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8340/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO haja vista a necessidade de tratativas sobre o recapeamento junto ao DER e SEOSP, conforme Concessão de Diárias à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 29/29verso, através do Despacho nº 1561/2022/CGM/PMJP, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no despacho supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7584/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, Sra. Maria da Penha Nardi, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF para participar de reunião com a Diretora Fernanda Marsaro e o Coordenador Jonathan Araújo na Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme Concessão de Diárias n. 013/SEMDEAE/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 66/66verso, através do Parecer nº 1569/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8211/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. Volnei Inocêncio da Silva, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reuniões as secretarias do Estado, SEFIN, SEAGRE E IPEM, conforme Concessão de Diárias à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 53/53verso, através do Parecer nº 1582/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7885/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França Paiva, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião junto ao Superintendente da SEPAT, para tratar assuntos referentes a reestruturação da estrutura do prédio do Almoxarifado Central do Município de Ji-Paraná, e reunião na EMATER, para tratar de assuntos estratégicos relacionado a agricultura, conforme Concessão de Diárias à fl. 18.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 66/66verso, através do Parecer nº 1583/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 2845, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 2812 e 2814, ambos de 19 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 2812, de 19 de julho de 2022: que exonerou Ediene Schulz de Souza dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de agosto de 2022;

II - Decreto n. 2814, de 19 de julho de 2022: que nomeou Ana Alice Ramos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Usina de Asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nos incisos I, II do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2702, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa Luana Galvão, para exercer, interinamente, as funções atri-

buidas ao cargo Assessora de Procurador II da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designada a servidora **Luana Galvão**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Assessora de Procurador II**, da Procuradoria Geral do Município, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Parágrafo Único. A servidora ora designada deverá receber o valor do cargo em comissão do referido cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2830, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.668,27** (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
38	04.122.0001.2056.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
137	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.950,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	53.718,27
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
896	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
967	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
968	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-6.950,00
140	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-53.718,27
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-10.000,00
900	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-15.000,00
973	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2831, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3514 de 12/05/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 119/SEMPAN/DECOINV/PMJP/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 604.000,00** (seiscentos e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1468	15.451.0006.1047.0000 - Aquisição de Veículos de Carga, Equip. Constr. Agrícola e 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-621 - Convênio nº 916744/2021 F.R.: 0.1.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	604.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.621 - Convênio nº 916744/2021
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2022
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2831, DE 20 DE JULHO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2414.99.0.1.08.0	Aq. de Veículos de Carga e Equipamentos - Conv. 916744/21	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2832, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 110/FMS/SEMUSA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 475.331,71** (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1509	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	6.500,00
1496	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	468.831,71

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

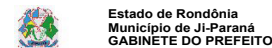
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-129.519,01
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-50.000,00
522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-60.400,00
529	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2835, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

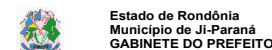
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.085,30** (dois mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	2.085,30
1138	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.600.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-2.085,30
1152	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.1.600.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

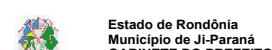
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2836, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 20/CONT/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.406,02** (quarenta mil, quatrocentos e seis reais e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	40.406,02
10	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 7/2022
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2832, DE 20 DE JULHO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO	0,00	15.601.948,00	15.601.948,00
		0,00	15.601.948,00	15.601.948,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2834, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 243/2022/FCJP/RO e Ofício nº 246/2022/FCJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	9.000,00
991	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-2.000,00
1000	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-7.000,00
1001	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2833, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 110/FMS/SEMUSA/2022.


DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 239.919,01** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e dezanove reais e um centavo) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	129.519,01
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110.400,00
526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com


 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES -40.406,02
12	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.


ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 040926720001-25 Exercício: 2022	
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FUNDE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município ANEXO I AO DECRETO: Nº 2837, DE 20 DE JULHO DE 2022	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021	
Superavit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar	R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10 - R\$ 5.507.345,82 = R\$ 76.665.642,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit	R\$ 18.248.161,22
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 58.417.481,06

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI -365,03
1243	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
---	--

DECRETO Nº 2837, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 296.797,89** (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1532	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	108.729,60
1533	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	7.305,17
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
--	--

1451	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 6.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	17.838,38
1531	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-842 - Conv.nº.117/PCN/2018 - Pavim. Vias F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	162.924,74

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 040926720001-25 Exercício: 2022	
---	--

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FUNDE DE RECURSO VINCULADA:002.842 - Conv.nº.117/PCN/2018 - Pavim. Vias
ANEXO II AO DECRETO: Nº 2837, DE 20 DE JULHO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021	
Superavit do Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 162.924,74
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 162.924,74 - R\$ 0,00 = R\$ 162.924,74
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 162.924,74
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit	R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 162.924,74

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
---	--

DECRETO Nº 2839, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 67.848,86 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

 Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
---	--

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2839, DE 20 DE JULHO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
51	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	9.118,70
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
99	28.846.0001.0004.0000 - Cumpri. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	8.885,66
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
661	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.507,56
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	23.686,94
02 12 01	GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
817	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	150,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
916	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	7.000,00

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 365,03** (trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1244	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	328,07
1247	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	36,96

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
921	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
967	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	500,00
02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1280	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
TOTAL: R\$ 67.848,86		
REDUÇÕES		
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
42	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-31.355,66
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
121	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-36.463,20
TOTAL: -R\$ 67.848,86		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
927	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.93.00 - INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.776,00
TOTAL: R\$ 248.189,28		
REDUÇÕES		
02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
168	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.300,00
169	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
232	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.000,00
256	12.361.0002.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-60.000,00
260	12.361.0002.2136.0000 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.662,28
302	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
370	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-80.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
373	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-80.000,00
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
781	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.500,00
02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
933	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-39,01
951	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-687,99
952	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
TOTAL: -R\$ 248.189,28		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2840, DE 20 DE JULHO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.662,28
248	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	220.000,00
249	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.000,00
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
407	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.300,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
755	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.500,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
916	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.951,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2841, DE 20 DE JULHO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	12.988,73
TOTAL: R\$ 12.988,73		
REDUÇÕES		
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
236	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-12.988,73
TOTAL: -R\$ 12.988,73		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
DECRETO Nº 2842, DE 20 DE JULHO DE 2022		
Dispõe sobre a Transfêrencia de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e		
Considerando o teor do Memorando nº 063/SEMFAZ/GGECO/2022 e Memorando nº 246/SUPECON/SEMED/2022.		
D E C R E T A:		
Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 248.189,28 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.		
Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas		
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de julho de 2022.		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2842, DE 20 DE JULHO DE 2022		
ACRÉSCIMOS		
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
TOTAL: R\$ 10.000,00		
REDUÇÕES		
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1035	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
TOTAL: -R\$ 10.000,00		

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 2.645/2022, torna público que o Processo Administrativo 1-6358/2021/SEMOSP, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de Pavimentação de Vias Urbanas em bloco de concreto sextavado, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 2.252.765,05 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).** Data de Abertura: 26/08/2022. Horário: 09h30min. Local: Sala da CPL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá; Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416-4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CPL de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min e no endereço eletrônico: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2022.

Hevileny M^a C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2645/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.644/2022/PMJP, torna público o Processo Administrativo Licitação 1-3573/2022/SEMAD, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, frutas, verduras, carnes, frios e outros), não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, farinha de trigo, achocolatado em pó, leite em pó desnatado, óleo, sal refinado, polvilho e outros), materiais descartáveis (marmiteira de alumínio) e não descartáveis (pano de prato), através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Família. Valor total estimado: R\$ 1.841.876,76 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Data de Abertura: 05/08/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2022.

Geislaine de Oliveira Martins
Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.645, Processo Administrativo 1-10501/2020/SEMAGRI, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de acessibilidade no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ou seja, será executada a adequação tanto da guia rebaixada para o acesso central, quanto de rampa também no acesso frontal, com inclusão de piso tátil, bem como inclusão de mapa tátil junto a edificação, e ainda a adequação dos banheiros existentes para comportarem as necessidades de pessoas com deficiência (PCD) no Município de Ji-Paraná/RO. Valor total estimado: R\$ 27.136,08 (vinte e sete mil e cento e trinta e seis reais e oito centavos).** Data de Abertura: 11/08/2022. Horário: 09h30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Hevileny M^a C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2637/2022

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, por sua Presidente Interina, Decreto nº 2.645/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-8523/2022/FCJP, cujo objeto é a **Pagamento de taxa de inscrição para participação de 03 (três) servidores, no curso presencial de "OFICINA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO", a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2022, - Hotel Ecos Classic, em Porto Velho/RO, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural - FCJP, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: RAFAEL VARGAS LARA 75888149268, com inscrição no CNPJ sob nº 43.506.786/0001-26, no valor total de R\$ 3.817,35 (três mil e oitocentos e dezessete reais trinta e cinco centavos).** Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Hevileny M^a C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2645/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.645/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 4-8433/2022/IPREJI, cujo objeto é a **Despesa com pagamento de taxa de inscrição do Curso de Administração e Orçamento (AFO), Fundamentos e Prática de planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2022, na cidade de Porto Velho - RO, no UNIRON Porto Velho Shopping, com carga horária de 20 (vinte) horas, sendo 1º dia 08:00 as 12:00 - 13:15 as 17:30, 2º dia 08:00h as 12:00hs - 13:15 as 17:30 e 3º dia 08:00 as 12:15, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).** Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Hevileny M^a C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2645/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.645/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-8545/2022/IPREJI, cujo objeto é a **Pagamento de taxa de inscrição para participação de 05 (cinco) servidores, no curso presencial de "GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO PÚBLICOS FEDERAIS", que será ministrado pela empresa ABRAÃO BARROS CAVALCANTE JUNIOR a ser realizado nos dias 28 e 29 de julho de 2022, - Golden Plaza Hotel, em Porto Velho/RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: ABRAÃO BARROS CAVALCANTE JUNIOR, com inscrição no CNPJ sob nº 04.370.860/0001-78, no valor total de R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).** Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Hevileny M^a C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2645/2022

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH Nº 229/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos memorandos n.245/DRH/SEMUSA/2022, n.557/DRH/SEMUSA/2022 e n.347/DAB/SEMUSA/2022, considerando que os candidatos convocados através dos Editais 223 e 224/2022, não compareceram, e visando atender a necessidade dos profissionais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto Nº. 9376/GAB/PMJP/2018 que ratifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Realização do Anexo Único do Decreto Nº. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº. 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PMJP/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
371.540-0	ANDRELLINA DE SOUZA	54,00	7º

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
366.157-1	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	55,00	50º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 26/07/2022 à 24/08/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min/.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril/1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recexia.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para a carga de Motorista).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável - Cópia do CPF do Cônjuge (obrigatório caso seja casado(a) ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais - Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. - Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RLH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	através do site:

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril/1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	www.sigap.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná/RO	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho c/a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho c/a BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITOS/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Específica com Carga Horária de 1200h, realizado em Instituição de Ensino Reconhecida pela Secretaria de Educação e Registro no Conselho de Classe
ENFERMEIRO - 40 HORAS	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril/1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Tabela de Requisitos/Escolaridade para o cargo de Agente de Controle de Endemias. Colunas: Cargo, Requisito/Escolaridade.

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Edital de Convocação SEMAD/GRRH N° 230/2022. Texto explicando o processo de convocação e o prazo de validade da convocação.

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Tabela de Resultados do Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Colunas: Inscrição, Nome, Nota Final, Classificação.

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 26/07/2022 à 24/08/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Formulário de Cadastro para o Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017. Inclui campos para nome, endereço, função, escolaridade e dados pessoais.

Tabela de Documentação para a Posse. Colunas: Tipo, Documentos, Observação. Inclui itens como fotografia, carteira de identidade, CPF, título de eleitor, etc.

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 358/2022/RI/SEMED e 462/22/GAB/SEMED, considerando que alguns candidatos convocados através do Edital n. 227/2022 não compareceram, e visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

NORMA DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM EIRELI a iniciar a obra de EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA E.M.E.F. NOVA ALIANÇA...

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM EIRELI foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 007/2022/PMJP-RO do tipo menor preço...

DETERMINA:

I - O início da obra de Execução do Projeto Elétrico da E.M.E.F. Nova Aliança, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços...

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data...

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, de de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa KALLEO EMPRESA EM CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO-EIRELI a iniciar a execução da obra de REFORMA DO TEATRO DOMINGUINHOS...

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa KALLEO EMPRESA EM CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 009/2022/PMJP-RO do tipo menor preço...

DETERMINA:

I - O início da obra de REFORMA DO TEATRO DOMINGUINHOS, vinculado ao Contrato nº 009/PGM/PMJP/2022, decorrente da Tomada de Preços n. 009/2022/PMJP-RO, do tipo menor preço...

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data...

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa KALLEO EMPRESA EM CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO-EIRELI a iniciar a execução da obra de Construção instalação de 03 (três) subestações rebatedoras trifásicas de 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127v na frequência de 60 hertz...

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa KALLEO EMPRESA EM CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 024/2021/PMJP-RO do tipo menor preço...

DETERMINA:

I - O início da obra de Construção instalação de 03 (três) subestações rebatedoras trifásicas de 112,5 KVA - 13,8 KV - 220/127v na frequência de 60 hertz, no Município de Ji-Paraná...

Subestação 1 - C.M.E.L.F. Felipe Anselmo Abreu de Souza, localizada à Rua Tildia Correia Amaro, nº 200, quadra 06, lote 01, bairro Residencial Capelasso-Linha 94 Ji-Paraná/RO.

Subestação 2 - E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes, localizada à Rua José Fernandes, nº 304, quadra 06, lote 01, bairro Residencial Capelasso- Ji-Paraná/RO.

Subestação 3 - C.M.E.L.F. Professora Mirian Trajano Lopes, localizado à Rua Solimões nº 989 bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná

NORMA DE CONTRATO DA AGERJI Nº 004/GAB/PRES/2022 Ji-Paraná, 22 de julho de 2022

Dispõe sobre normas de contratos entre os titulares e os prestadores de serviços com AGERJI.

O PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI, DE JI-PARANÁ, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.271, de 07 de março de 2012...

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.026/2020 que cria o novo Marco Regulatório e disciplina que todos os serviços dos 4 (quatro) eixos do Saneamento Básico terão que ser regulados;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.271/12, atribui a AGERJI a regulação de todos e quaisquer tipos de serviços dos 4 (quatro) eixos do Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que a Lei em epígrafe no Art. 24, obriga os prestadores de serviços a pagar no mínimo de 3% (três por cento) do faturamento Bruto;

CONSIDERANDO que a não retenção do tributo na fonte pode gerar inadimplência e sonegação, que a não cobrança da referida taxa implica em renúncia de receita;

CONSIDERANDO a ausência e inexistência de normas e a aplicabilidade da Lei Municipal 2.271/12;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

Seção I DO OBJETIVO

Art. 1º Esta norma estabelece o modelo de contrato a ser seguido pelos titulares e prestadores de serviços na sua área de Saneamento Básico;

Avenida 2 de Abril, Nº 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.900-148 CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 sites: www.jiparana.ro.gov.br e-mail: gabinete.lipa@gmail.com



I - Fica obrigatoriamente inserido o nome da AGERJI, na qualificação do escopo do contrato, como reguladora, controladora e fiscalizadora de todos os serviços do Saneamento Básico do município;

II - Por ser a natureza da agência reguladora um órgão de intervenção para mediar conflitos entre os usuários, prestadores e os titulares dos serviços de saneamento básico, a AGERJI passa a ser interveniente em todos os contratos dos serviços regulados;

III - A AGERJI é fiscal natural dos serviços do Saneamento Básico, sem prejuízo da fiscalização dos contratos quando lhe achar oportuno;

IV - Todos os contratos firmados entre os titulares e os prestadores de serviços terão que estar enquadrados na legislação da regulação vigente;

Seção II

DAS FORMA DE PENALIDADE

Art. 2º As infrações cometidas pelos prestadores e titulares dos serviços serão classificadas em:

- I - NOTIFICAÇÃO (presencial/virtual);
II - ADVERTÊNCIA; e
III - PUNIÇÃO.

Seção III

DA APLICAÇÕES DAS PENALIDADE

Art. 3º Quaisquer contratos entre o titular e o prestador de serviço sem assinatura do Diretor-Presidente da AGERJI, torna-se:

- I - A Notificação será extrajudicial, podendo ser presencial bem como virtualmente, não perdendo sua fé pública no caso da última para que o notificado tome conhecimento do conteúdo que violou;
II - A Advertência serve como uma forma de advertir ambas as partes para que não reitere seu comportamento; ratificando o conteúdo disposto no art. 3º, inciso I, da presente norma;
III - A punição será a anulação do contrato.

Avenida 2 de Abril, Nº 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.900-148 CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 sites: www.jiparana.ro.gov.br e-mail: gabinete.lipa@gmail.com



Parágrafo Único - Ambas as partes poderão se manifestar pelo prazo de 5 dias em todas as fases de penalidades supramencionadas, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Quando se tratar de serviços essenciais e contínuos, para que não sofra interrupção no fornecimento dos serviços, será permitido a forma precária do contrato, fazendo o prestador pagar uma taxa de regulação 10 (dez) vezes mais o valor definido na Lei 2.271/2012.

GEZER LIMA DE SOUZA, Diretor Presidente, Decreto nº 15.436/GAB/PMJP/2021

Avenida 2 de Abril, Nº 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.900-148 CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 sites: www.jiparana.ro.gov.br e-mail: gabinete.lipa@gmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº. 075 /2022

A Gerência Geral de Recursos Humanos - GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA a servidora sob o regime estatutário: JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA, portadora do RG Nº. 813224/SSP-RO Cargo Médica Clínica - 40h, matrícula 14608, que realize a quitação de débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exoneração, no valor de R\$ 7.216,06 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-Paraná;

Banco: 104- Caixa econômica federal
Agência: 1824-4
Conta corrente: 624069-2

Ji-Paraná - RO, 20 de julho de 2022.

INÊS DA SILVA PRIMO E SILVA, Gerente Geral de Recursos Humanos, Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021

Ciente / /

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilma. Senhor (a), JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA, Rua Antônio Adriano n. 506, B. Jardim dos Migrantes - Ji - Paraná RO

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3411-4239 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.jiparana.ro.gov.br

ORDENS DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a iniciar a execução da obra de REFORMA GERAL DO TELHADO DA EMEF MOISÉS UMBELINO GOMES COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS...

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 008/PMJP/RO/2022 sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1765/2022 - SEMPLAN/SEMED.

DETERMINA:

I - O início da REFORMA GERAL DO TELHADO DA EMEF MOISÉS UMBELINO GOMES COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTO E MATERIAIS, vinculado ao Contrato nº 071/PGM/PMJP/2022, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1765/2022 - SEMPLAN/SEMED.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a iniciar a execução da obra de SISTEMA DE EFLENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLENTE (ETE) DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS...

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 011/2022/PMJP-RO do tipo menor preço, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-2668/2022 - SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da obra de SISTEMA DE EFLENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLENTE (ETE) DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, vinculado ao Contrato nº 074/PGM/PMJP/2022, decorrente da Tomada de Preços n. 011/2022/PMJP-RO, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-2668/2022 - SEMPLAN.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

EXTRATO

MÊS DE JUNHO 2022
EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4459/2021-SEMAP, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMAGRI, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO, CGM, SEMDAE, SEMURF, PGM, SEMES, SEMFAZ, SEMEIA, SEMPLAN, AMT, FPS, SEMASF. **CONTRATADA:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n. 001/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de telefonia fixa. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 171. **PAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Este instrumento substitui e torna sem efeitos o termo firmado em 17 de fevereiro de 2022 para fins contábeis. **VALOR:** R\$ 330.936,36 (trezentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7376/2021 - SEMAGRI/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** LUKS CONSTRUTORA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONTRATO DE REPASSO. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção do Viveiro Municipal, localizado à Rua Diário Aguiar, s/n, bairro Parque dos Pioneiros, no Município de Ji-Paraná/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 234. **PAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, vinculados ao cronograma físico-financeiro e contados a partir da emissão da ordem de serviço. **VALOR:** R\$ 227.717,12 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e dezessete reais e doze centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 044/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14401/2021 - SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONTRATO DE REPASSO N. 903939/2020/MDR/CAIXA (Plataforma + Brasil 01512/2020). **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução da obra. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO/2022 (fls. 250,251). **PAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **VALOR:** R\$ 1.739.179,62 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 048/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10145/2021 - SEMPLAN/SEMOSP. **CONTRATADA:** MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convênio SICONV n. 894313/2019 firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Defesa - Departamento. **OBJETO DO CONTRATO:** A execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com sinalização, drenagem e calçadas no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária (fl. 350). **PAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço pela Administração. **VALOR:** R\$ 4.461.279,25 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 049/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14382/2021 - SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência n. 002/PMJP/RO/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçada, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 342-343. **PAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo. O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro. **VALOR:** R\$ 9.250.233,21 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 054/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9353/2021 - SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** RBS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 024/CPL/PMJP/2022, no regime de empreitada por preço global. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de muro e rampa de acessibilidade na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, situada na Linha 086, lote 28, km 45, na área rural de Ji-Paraná/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 102. **PAZO:** Vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura. O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, vinculados ao cronograma físico-financeiro e contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração. **VALOR:** R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2144/2021 e 1-5365/2022 - SEMAD. **CONTRATADA:** GLÓRIA MENDES ALEXANDRE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 143/2022/CPL/PMJP/RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecedor parcelado de refeições na categoria *self-service* sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para o almoço e refeições prontas tipo *marmitex*. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta (fl. 44 - PA n. 1-5365/2022 - SEMAD). **PAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 15.160,20 (quinze mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1429/2021-SEMUSA. **CONTRATADA:** RIO DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa n. 012/CPL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano para o funcionamento do 2º Conselho Tutelar, localizado na Rua São Luiz, n. 491, bairro Nova Brasília, Segundo Distrito, cidade Ji-Paraná/RO, Lote n. 12, Quadra 76, Setor 0301, com área total medindo 308,48 m² (trezentos e oito metros quadrados quarenta e oito centímetros), com área construída de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) e 01 edícula com 60,00 m² (sessenta metros quadrados). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 27. **PAZO:** 12 (doze) meses contados da assinatura. **VALOR:** O aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 057/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1429/2021-SEMUSA. **CONTRATADA:** RIO DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa n. 012/CPL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel urbano para o funcionamento do 2º Conselho Tutelar, localizado na Rua São Luiz, n. 491, bairro Nova Brasília, Segundo Distrito, cidade Ji-Paraná/RO, Lote n. 12, Quadra 76, Setor 0301, com área total medindo 308,48 m² (trezentos e oito metros quadrados quarenta e oito centímetros), com área construída de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) e 01 edícula com 60,00 m² (sessenta metros quadrados). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 189. **PAZO:** 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ordem de serviços. **VALOR:** R\$ 22.600,78 (vinte e dois mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 058/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3169/2022 - SEMUSA. **CONTRATADA:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico por SRP 052/2021/FEPISE/PI. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de

equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de diagnóstico por imagem). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 565. **PAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** R\$ 5.190.000 (cinco milhões, cento e noventa mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 059/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-929/2022 - SEMUSA. **CONTRATADA:** MEDIAL BRASIL S.A. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 068/SUPECO/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** "beira leito" para atendimento aos pacientes internos em Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, compreendendo: fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e recursos humanos, para a realização de procedimentos tendo como base de valores a tabela SIGTAP (Tabela SUS), tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados aos pacientes oriundos do SUS. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 62. **PAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** R\$ 314.565,24 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), o valor mensal de até R\$ 26.213,77 (vinte e seis mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 061/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5267/2022 - SEMICTUR. **CONTRATADA:** BRASIL BUSINESS COMÉRCIO, NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade n. 041/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de equipamentos para a realização de eventos (Stand Master: medindo 48m²), com o fornecimento de mobiliários e materiais para a execução dos serviços - participação na 1ª Feira dos Municípios de Rondônia - FEMUR a ser realizada no período entre 16 a 19 de junho de 2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 61. **PAZO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 068/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5974/2022 SEMED. **CONTRATADA:** TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 042/CPL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte para estudantes da rede de ensino municipal. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 90. **PAZO:** 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** O valor total estimado para o período de 02 (dois) meses do presente instrumento é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6138/2022-SEMPPLAN. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 044/CPL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação dos serviços de capacitação em "Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos", "Vistoria Intermediária de Constatações", "Vistoria Final de Aferição", "Verificação Financeira", "Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos", "Oficina de Capacitação Acessibilidade" e "Oficina de Capacitação em Acompanhamento de Obras Públicas" na Prática no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas". **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 166. **PAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura. **VALOR:** R\$ 121.639,15 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 038/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3940/2022 - vinculado ao 1-4055/2021 SEMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor em 25% ao contrato. **CONTRATADA:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologia e complexidade variadas e outras atividades correlatas. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 517. **VALOR:** R\$ 1.134.124,50 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25% do valor contratado. O valor inicial do contrato era de R\$ 7.671.418,75 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezeto reais e setenta e cinco centavos), com o 1º aditivo de valor perfaz o montante de R\$ 8.805.543,25 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEXTA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 111/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10614/2020 vinculado ao PA 1-1920/2019-SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. **CONTRATADA:** CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de meio fio e sarjetas. **PAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de maio de 2022; execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar da emissão do termo de reinício dos serviços. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2845/2021 - GABINETE DO PREFEITO. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência ao convênio n. 001/PGM/PMJP/2021. **CONTRATADA:** UNIDADE BOMBEIRO MILITAR DE JI-PARANÁ - 2º GB/CBMR0. **OBJETO DO CONTRATO:** Repasse de bens e serviços para despesa de capital e custeio em geral, (artigo 1º, Parágrafo Único, Lei Municipal n. 3393/2021). **PAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio até 30 de novembro de 2022, (artigo 2º, Parágrafo Único, Lei. Municipal n. 3542/2022). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3180/2017-GABINETE. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **CONTRATADA:** JORNALÍSTICA C. P. DE RONDONIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para elaboração do Diário Oficial Eletrônico do Município. **PAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 09 de junho de 2022, excepcionalmente. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 013/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3141/2019, SEMAGRI/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação do feirão do produtor - 2º etapa, localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 52-A, bairro Centro, Município de Ji-Paraná/RO, com pavimento de 632,16 m² de área de ampliação e 669,60 m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo. **PAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias com efeito retroativo a 30 de maio de 2022 ou seja, até 13 de julho de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 026/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10975/2021 - SEMOSP. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor em 25% ao contrato. **CONTRATADA:** N. V. VERDE - EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecedor de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob o maior desconto percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 1194. **VALOR:** Em razão de acréscimo de serviços, houve a necessidade de aditivo de valor ao contrato, no importe de R\$ 376.701,75 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 030/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5701/2021 SEMOSP vinculado ao PA n.1-10975/2020 SEMOSP. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor em 25% ao contrato. **CONTRATADA:** DIAS E MENDES LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecedor de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 333. **VALOR:** Em razão de acréscimo de serviços, houve a necessidade de aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que corresponde a 25% do valor contratado. O valor inicial do contrato era R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 023/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5530/2021 anexo ao n. 1-3814/2021/SEMOSP. **OBJETO DO TERMO:** Realinhamento de preços ao contrato administrativo n. 023/PGM/PMJP/2022. **CONTRATADA:** EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de insumos asfálticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero". **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 541. **VALOR:** Realinhamento de preços no importe de R\$ 571.010,25 (quinhentos e setenta e um mil, dez reais e vinte e cinco centavos). O valor inicial da contratação é de R\$ 17.367.155,56 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com o acréscimo de R\$ 571.010,25 (quinhentos e setenta e um mil, dez reais e vinte e cinco centavos), passou para R\$ 17.938.165,81 (dezesete milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 017/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-667/2019 - SEMOSP. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e reajuste ao contrato. **CONTRATADA:** INVIO L&VEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 1121. **PAZO:** 12 (doze) meses, excepcionalmente retroagindo os efeitos ao dia 04 de junho de 2022. **VALOR:** O valor mensal para a prestação dos serviços, corrigido de acordo com o índice oficial para reajuste IPCA referente ao período de 05/2021 a 04/2022, passará de R\$ 865,27 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 970,24 (novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). O valor anual do contrato, após o reajuste passará, a ser R\$ 11.642,98 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEXTA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-801/2020-SEMOSP. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao contrato. **CONTRATADA:** GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** A locação mensal de equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 471 - PA n. 1-801/2020-SEMOSP. **PAZO:** 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023. **VALOR:** O valor mensal para a prestação dos serviços foi corrigido de acordo com o índice oficial para reajuste IGP-M (FGV), conforme planilha certificado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade. Valor unitário R\$ 7.735,35 e valor mensal corrigido R\$ 8.869,42. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9890/2020-SEMASF. **OBJETO DO TERMO:** Reajuste por índice oficial e a prorrogação do prazo de vigência ao contrato n.024/PGM/PMJP/2021. **CONTRATADA:** G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. **OBJETO DO CONTRATO:**

Locação do imóvel urbano (lote n. 28, quadra 10), localizado na Rua Miguel Galindo, no 85º bairro Uruapá, em Ji-Paraná/RO, com área total constituída medindo 202,08 m², para sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 441. **PAZO:** 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2022. **VALOR:** O valor mensal para a prestação dos serviços, corrigido de acordo com o índice oficial para reajuste IGP-M, referente ao período de 05/2021 a 04/2022, passará de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.751,86 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme despacho da SEMASF (fl. 393). O valor anual do contrato, após o reajuste passará, a ser R\$ 33.022,32 (trinta e três mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 086/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4543/2018-SEMASF. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **CONTRATADA:** MÁRIO FERNANDO NUNES THADDEU. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel - Casa Abigail da Mulher. **PAZO:** Prorroga o prazo de vigência ao contrato por 6 (seis) meses, a contar de 1º (primeiro) de agosto de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

NONA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6225/2020-SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. **CONTRATADA:** TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Conclusão da construção Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira. **PAZO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de junho de 2022 até 30 de setembro de 2022; Prorrogação da execução da obra por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de junho de 2022 até 31 de agosto de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

NONA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 003/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9813/2019 vinculados aos autos de n. 1-6349/2020/SEMED-SEMPPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. **CONTRATADA:** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para conclusão da Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis. **PAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 25 de maio de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMS DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7867/2021-SEMASF. **ENTIDADE:** INSTITUTO KALEO. **OBJETO DO TERMO:** Repasse de recursos financeiros, para custear despesas com o projeto "Sonhando Alto". **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes do repasse consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 90. **PAZO:** 12 (doze) meses (artigo 4º da Lei n. 3530/2022 - fl. 145) contados a partir da liberação dos recursos. **VALOR:** R\$ 172.677,28 (cent

Administrativa e Financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 1º (primeiro) de junho de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6305/2018 apenso ao 1-4709/2020 - SEMUSA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao contrato. **CONTRATADA:** SOS MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de limpeza e manutenção preventiva dos poços semi artesanais e manutenção corretiva nos quadros gerais de comando e bombas dos poços semi artesanais. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 108. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2022. **VALOR:** O valor anual do contrato, após o reajuste passará a ser R\$ 23.087,28 (vinte e três mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

AGERJI TERCEIRA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22-37/2020 - SEMFAZ/AGERJI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de software de Gestão Administrativa e Financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho 2022, ou até que nova licitação seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

IPREJI EXTRATO DO CONTRATO N. 002/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4-4395/2022 - IPREJI. **CONTRATADA:** GLÓRIA MENDES ALEXANDRE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de n. 120/2021/CP/PMJP/RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço ou jantar, servidos no estabelecimento da CONTRATADA e também em local a ser definido pelo IPREJI e refeições prontas tipo marmite (com divisórias). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 50-51. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 9.784,50 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13260/2018 apenso ao 4-4934/2020 - IPREJI. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de software de Gestão Administrativa e Financeira, na modalidade de licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da contratação consta declaração de adequação orçamentária e financeira à fl. 897. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2022. **VALOR:** R\$ 1.134.124,50 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25% do valor contratado. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

ERRATA Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N. 0604538-82 AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. TOMADOR: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7102/2022 - SEMPLAN. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. OBJETO DO CONTRATO: contrato de financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento - com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses. **VALOR:** R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). **FORO:** Comarca de Porto Velho.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO N. 0604538-82 AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. TOMADOR: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7102/2022 - SEMPLAN. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO URBANA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses. **VALOR:** R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). **FORO:** Comarca de Porto Velho.

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2022.

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto n. 2.808/GAB/PM/JP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná
União. Trabalho. Cidadania.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/SUPECOL/PMJP/RO/2022
PROCESSO: N. 1-1168/2022 - VOL. I - SEMUSA
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308 de 24 de fevereiro de 2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (ração para cães, gatos e equinos), para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses - SEMUSA - conforme Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/23, 49/50 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 097/SUPECOL/PMJP/RO/2022, (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MED), fls. 136/156.

Empresas Detentoras do Registro: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.061.215/0001-34, sediada na Rua São Sebastião, 163 - Vila Madre Carmen - Santa Cruz do Rio Pardo/SP. CEP: 18.913-116, (Fone: 14 9638-4503, e-mail: agropremium@hotmail.com), neste ato representada por Ana Carolina de Paiva Pavao, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 44.834.838-X - SSP/SP e inscrita no CPF nº. 375.322.048-55, (fls. 174,183 e 184).

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Heveleny Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 052/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO " Ração para cães, gatos e equinos" para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses - SEMUSA - conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/23, 49/50; Solicitação de material, fls. 12/13, 133/134; Cotação de preço, fls. 24/43, 82/94; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 54; Minuta do Edital, fls. 98/118; Parecer Jurídico n. 372/PGM/PMJP/2022, fls. 123/126; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 097/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 136/156; Publicações, 159/165; Proposta, fls. 167/171; Habilitação, fls. 173/207; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 209; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná
União. Trabalho. Cidadania.

097/2022(SRP) de 30/06/2022, fls. 211/218; Termo de Adjudicação de 04/07/2022, fls. 219; Parecer Jurídico n. 668/PGM/PMJP/2022, fls. 223/224 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 097/2022 de 15/07/2022, fls. 225.

1- DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ração para cães, gatos e equinos), para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses - SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3- DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná
União. Trabalho. Cidadania.

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4- DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná
União. Trabalho. Cidadania.

empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5- DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues no Armazém da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silve, 1291, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, Horário de segunda a sexta feira das 7h 30 min às 13h 30 min, conforme Item 7 e seus subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.2.1 - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

6- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná
União. Trabalho. Cidadania.

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o curso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9- DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispôs o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná
União. Trabalho. Cidadania.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
 - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
 - 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
 - por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
 - por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
 - por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná
União. Trabalho. Cidadania.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter preço indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrevocável.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:
 I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
 II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
 III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
 IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
 V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
 I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
 II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
 III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
 IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
 I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
 Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 IV - Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
 V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
 I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
 II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
 III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
 IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
 Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Av. 2 de Abril, 1701
 CNPJ : 04092672/0001-25

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciada pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 I - Por razão de interesse público; ou
 II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
 Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
 Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

13.5 - Itens Cancelados no julgamento: 1, 2, 5, conforme Termo de Homologação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
 Coordenadora de Ata de Registro de Preço
 Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

Hevileny M. C. de Lima Jardim
 Superintendente da SUPECOL Interina
 Dec. 2642 de 30 de junho de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
 Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.061.215/0001-34, sediada na Rua São Sebastião, 163 - Vila Madre Carmen - Santa Cruz do Rio Prado/SP, CEP: 18.913-116, (Fone: 14 9638-4503, e-mail: agropremium@hotmail.com), neste Ato representada por **Ana Carolina de Paiva Pavão**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 44.834.838-X - SSP/SP e inscrita no CPF nº. 375.322.048-55, (fls. 174,183 e 184), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo "ração para cães, gatos e equinos" para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses - SEMUSA, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 225/226); segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/23, 49/50 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 097/SUPECOL/PMJP/RO/2022 e anexos, fls. 136/156, do Processo Administrativo n. 1-1168/2022 - Vol. 1 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 052/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de julho de 2022.

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO
 CNPJ n. 34.061.215/0001-34

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
 Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000184/22 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 97
Proc. Administrativo 1-1168-2022 **Nº Controle Ata :** 052/SRP/SUPECOL/2022 **Prazo de Validade :** 20/07/2023
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ração para cães, gatos e equinos), para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/07/2023

Fornecedor / Proponente : 103590/ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	095.001.005	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES: MIÚDOS BOVINOS, DE AVES E SUÍNOS; PLASMA SUÍNO, ESPÉCIE ANIMAL: GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 84 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 8 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 3 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 3 PER, TIPO: ÚMIDA - EMBALAGEM (280GRAMAS) LISPET	PCT	0	360	7,00	2.520,00	0	0	360	2.520,00
Ração animal, ingredientes: miúdos bovinos, de aves e suínos; plasma suíno, espécie animal: gato adulto, dosagem máxima umidade: 84 per, dosagem mínima proteína: 8 per, dosagem mínima extrato etéreo: 3 per, dosagem máxima matéria mineral: 3 per, tipo: úmida - Embalagem (280gramas)											
4	010.002.830	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE , ESPECIE ANIMAL: CAO ADULTO, DOSAGEM MAXIMA UMIDADE: 10 PER, DO SAGEM MINIMA PROTEINA: 27 PER, DOSAGEM MINIMA E XTRATO ETEREIO: 13 PER, DOSAGEM MAXIMA MATERIA MINERAL: 8 PER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUINO E FRANGO. , TIPO: PELETIZADA NATIVE	KG	0	3600	11,50	41.400,00	0	0	3600	41.400,00
Ração Animal Ingredientes: Farinha De Visceras De Frango, Proteína Isolada De , Espécie Animal: Cão adulto, Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 27 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Características Adicionais: Óleo De Peixe E Hidrolizado De Suíno E Frango. , Tipo: Peletizada											
6	095.001.001	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES: MIÚDOS BOVINO, DE AVES, DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNO, ESPÉCIE ANIMAL: CÃO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 84 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA: 8 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 3 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 3 PER, TIPO: ÚMIDA. EMBALAGEM (280GRAMAS) LISPET	PCT	0	720	7,00	5.040,00	0	0	720	5.040,00
Ração animal, ingredientes: miúdos bovino, de aves, de suínos, plasma suíno, espécie animal: cão, dosagem máxima umidade: 84 per, dosagem mínima proteína: 8 per, dosagem mínima extrato etéreo: 3 per, dosagem máxima matéria mineral: 3 per, tipo: úmida. Embalagem (280gramas)											
7	010.002.832	RAÇÃO ANIMAL INGREDIENTES: MELAÇO 6, LISINA 0,5 , ESPECIE AGROMIX	KG	0	3600	3,41	12.276,00	0	0	3600	12.276,00
Ração Animal Ingredientes: Melaço 6, Lisina 0,5 , Espécie											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000184/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 97

Proc. Administrativo 1-1168-2022

Nº Controle Ata : 052/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 20/07/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ração para cães, gatos e equinos), para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/07/2023

Fornecedor / Proponente : 103590 ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
		Animal: Eqüinos , Dosagem Máxima Matéria Mineral: 10 PER,									
		Dosagem Máxima Cálcio: 1,5 PER, Dosagem Mínima Extrato									
		Etéreo: 8 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,4 PER, Dosagem									
		Mínima Proteína: 12 PER. Tipo: Extrusada									

Total (Por Fornecedor) : R\$61.236,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 61.236,00

Saldo Total: 61.236,00

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 005/APOIADM/SEMPLAN/2022

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento das impressoras multifuncional. - Processo 1-638/2022

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento das impressoras multifuncional, celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-638/2022, tendo como objeto, a contratação da empresa para entrega de IMPRESSORAS, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

IZA DA COSTA ALMEIDA
JYLLIAN CAROLAINÉ CORREIA SILVESTRE
ANDRE GRAEBIN

Obs. Na ausência de algum membro acima citado o servidor CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI irá substituir.

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar e Fiscalizar o recebimento das impressoras do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 2106/GAB/PM/JP/2022.SEMPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Fone: +55 (69) 3416-4168PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 006/APOIADM/SEMPLAN/2022

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento dos Computadores PCMAX17 8GB/1TB/WIFI. - Processo 1-641/2022

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento dos Computadores PCMAX17 8GB/1TB/WIFI, celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, em decorrência do Processo administrativo nº. 1-641/2022, tendo como objeto, a contratação da empresa para entrega de computadores, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JYLLIAN CAROLAINÉ CORREIA SILVESTRE
TAIS CORREIA ALVES
ANDRE GRAEBIN

Obs. Na ausência de algum membro acima citado o servidor CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI irá substituir.

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar e Fiscalizar o recebimento dos computadores do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 2106/GAB/PM/JP/2022.SEMPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIA N. 036/GAB/PM/JP/2022 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao controle, à fiscalização e a certificação da entrega de materiais de consumo, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
d) Andrea Rosa de Oliveira
e) Vyviane Alves da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2022SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON
PORTARIA Nº 66/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de obra reforma geral do telhado da EMEF Moisés Umbelino Gomes com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, vinculado ao Contrato nº 071/PGM/PM/JP/2022, foi em conformidade com o Tomada de Preços n. 008/PM/JP/RO/2022 nos moldes do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1765/2022 – SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N.67/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contratos.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PM/JP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor EDWARD LUIS FABRIS, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de REFORMA GERAL DO TELhado DA EMEF MOISÉS UMBELINO GOMES COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, vinculado ao Contrato nº 071/PGM/PM/JP/2022, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-1765/2022 SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA Nº 70/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PM/JP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a obra de SISTEMA DE EFLUENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-2668/2022 – SEMPLAN, Contrato de nº 074/PGM/PM/JP/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 71/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor **EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D**, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de SISTEMA DE EFUELENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFUELENTE (ETE) DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, vinculado ao Contrato nº 074/PGM/PMJP/2022, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-2668/2022 SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidor Ciente:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N. 72/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a Obra de Execução do Projeto Elétrico da E.M.E.F. NOVA ALIANÇA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, no município de Ji-Paraná, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-8365/2020 - SEMED/SEMPPLAN, Contrato de nº 090/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEE, PLATAFORMA BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

Ciente servidor:

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N. 73/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores como Fiscais Técnicos, **EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP** e o **Engenheiro Eletricista GABRIEL MEZZAROBIA ABRAMOSKI - CREA 49284 D/MT**, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de Execução do Projeto Elétrico da E.M.E.F. NOVA ALIANÇA, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, no município de Ji-Paraná, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-8365/2020 - SEMED/SEMPPLAN e contrato de nº 090/PGM/PMJP/2022;

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente servidor:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N. 74/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a Obra de Reforma do Teatro Dominguiños, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 1-1154/2022 - FC/SEMPPLAN, Contrato de nº 009/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEE, PLATAFORMA BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Ciente

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N. 75/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor **EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D**, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de REFORMA DO TEATRO DOMINGUINHOS, vinculado ao Contrato nº 009/PGM/PMJP/2022, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná/ Fundação Cultural e a empresa **KALLEO EMPRESA EM CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI**, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-1154/2022 FC/SEMPPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidor Ciente:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N. 76/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a Obra de construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadora trifásicas de 112,5 KVA, 13,8 KV- 220/127V na frequência de 60 hertz, no Município de Ji-Paraná nº 1-9187/2021 - SEMED/SEMPPLAN, Contrato de nº 066/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
ANDRÉ GRAEBIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEE, PLATAFORMA BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

DCS/Gescon

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 77/GESCON/SEMPPLAN/2022.

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os servidores **EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D**, e **GABRIEL MEZZAROBIA ABRAMOSKI - Engenheiro Eletricista CREA: 49284 D/MT** como fiscais técnicos para fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadora trifásicas de 112,5 KVA-13,8 KV, 220/127V na frequência de 60 hertz, no Município de Ji-Paraná vinculado ao Contrato nº 066/PGM/PMJP/2022, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **KALLEO EMPRESA EM CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI**, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-9187/2021 SEMED/SEMPPLAN.

-Subestação 1 - C.M.E.I. Felipe Anselmo Abreu de Souza, localizada à Rua Edilza Correia Amaro, nº 200, quadra 06, lote 01, bairro Residencial Capelasso- Linha 94 Ji-Paraná/RO.

-Subestação 2 - E.M.E.F. Motés Umberto Gomes, localizada à Rua José Fernandes, nº 304, quadra 06, lote 01, bairro Residencial Capelasso- Ji-Paraná/RO.

-Subestação 3 - C.M.E.E.F. Professora Mirian Trajano Lopes, localizado à Rua Solimões nº 909 bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO.

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Servidores Cientes:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 78/GESCON/SEMPPLAN/2022

Nomeia Membros da Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar os serviços de fornecimento de internet conforme processo nº 1-7500/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de internet celebrada entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 84.751.411/0004-51 conforme o contrato n. 041/PGM/PMJP/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de internet IP Full, internet Banda Larga, serviços Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JAIRO DA ROCHA PIRES
ANDRÉ GRAEBIN
JUVILIAN CAROLINE SILVESTRE

Art. 3º - Fica nomeado o servidor público **CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI** para substituir eventualmente os membros da Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar os serviços supracitados.

Art. 4º - A Comissão deverá acompanhar a entrega e instalação dos objetos do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando nos atos, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

Art. 5º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 132/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 19 DE JULHO DE 2022

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados à ovidória de um mau atendimento à paciente e acompanhante, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-7815/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 06, para instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar os fatos narrados à ovidória de um mau atendimento à paciente e acompanhante, constantes nos autos 5-7815/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados à ovidória de um mau atendimento à paciente e acompanhante, conforme os fatos narrados nos autos 5-7815/2022.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, nos termos da lei.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril/1001- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ: 04.092.073/0001-25
Fone: (69) 3416-4024
E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br
E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de julho de 2022.


JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PMJP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Elaborado por: Shara Alves
PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO